



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

LEI Nº 1.317/2019

DE 02 DE ABRIL DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.298/2018, DE
14/06/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica revogada em todo teor a Lei Municipal 1.298/2018, de 14 de junho de 2019 que dispõe sobre a obrigação de realizar todo mês de fevereiro de cada gestão iniciada, licitação pública para concessão durante os 02 (dois anos) podendo ser prorrogado por igual período, o uso de bem público: praças e prédios e áreas âmbito do município de Campos Belos e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - Go
Adm. 2017/2020

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal